

FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	BALANCETES MENSAIS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	BALANCETES MENSAIS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	BALANCETES MENSAIS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	BALANCETES MENSAIS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BALANCETES MENSAIS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 418/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610852-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Hildeblano de Sousa Azevedo**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hildeblano de Sousa Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos: 1 – Processos licitatórios digitalizados do 2º e 3º quadrimestres. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 419/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201610851-00) De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lúcio Antonio Faro Bittencourt**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lúcio Antonio Faro Bittencourt, Prefeito Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar

contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHAS DE PAGAMENTO DO 1º E 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 420/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610850-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marcelo Bastos de Souza**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcelo Bastos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos: 1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 421/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610848-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antonio do Nascimento Guimarães**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antonio do Nascimento Guimarães, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de

30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	EXTRATOS BANCÁRIOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	FOLHA DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDEB	FOLHAS DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 422/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610846-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Elizamar de Lima Souza**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Elizamar de Lima Souza, Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos: 1 – Processos licitatórios digitalizados do 2º e 3º quadrimestres. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 423/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610841-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Wenderson Azevedo Chamon**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10